PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

REGISTRO DE LEIS

Maria Moura

Lei numero 114, de 20 de agosto de 1953

O Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, usando de suas atribuições faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito de Cr$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:-

§ 1º Administração Municipal

1-0-0- Poder Legislativo	
1-1-1/8-00-3- Material de Consumo	500,00
1-2-0- Poder Executivo	
1-2-1/8-02-4- Despesas Diversas	5.000,00
1-3-0- Prefeitura	
1-3-1/8-07-0- Serviços Tecnicos e Especial.	
Pessoal Fixo:	2.700,00
1-3-1/8-09-0- Serviços Diversos	
Pessoal Fixo:	13.500,00
Material de Consumo	
1-3-1/8-13-0- Exação e Fiscal. Financeira	
Pessoal Fixo - Séde:	7.900,00
Pessoal Fixo - Varas:	1.350,00
Pessoal Fixo - Maristela:	1.350;00
§ 2º - Serviços Publs. Municipais	
2-1-1/8-89-0 Matadouro	
Pessoal Fixo - Séde:	2.700,00
Pessoal Variavel Séde:	5.400,00
Material de Consumo: Séde	3.000,00
2-3-1/8-89-0- Cemiterio	
Pessoal Fixo:- Séde:	2.700,00
2-4-1/8-85-1- Limpeza Publica	
Pessoal Variavel - Séde:	10.800,00
Material de Consumo:- Séde	5.000,00
Pessoal Variavel - Dist.- Maristela	8.000,00
2-5-1/8-63-0- Serviços Industriais	
Pessoal Fixo:- Agua:	12.150,00
Pessoal Fixo - Esgotos:	2.700,00
2-6-1/8-81-1- Jardins Publicos	
Pessoal Variavel - Séde	1.350,00
2-7-1/8-88-4- Iluminação Publica	
Despesas Diversas:	6.000,00
2-8/2/8-89-1- Despesas Diversas	
Pessoal - Variavel - Dist. Varas:	2.700,00
§ 3º - Obras e Melhts. Publicos	
2-1-1/8-81-1- Trans. Vias Publicas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

REGISTRO DE LEIS

Pessoal Variavel - Séde 7.500,00
Material de Consumo: 5.000,00
3-2-1/8-82-1- Conservação de Rodovias
Pessoal Variavel - Séde: 130.000,00
Material de Consumo: 40.000,00
Pessoal Variavel - Dist. Laras: 2.000,00
Material de Consumo - Dist. Laras: 14.000,00
§ 4º - Servs. Publs. Int. Com. com o Estado
4-3-1/8-33-0- Escolas Municipais
Pessoal Fixo - Séde 28.000,00
Material de Consumo: 1.000,00
Despesas Diversas: 2.000,00
4-4-3/8-244- Segurança Publica
Despesas Diversas: 600,00
4-5-1/8-340- Orgãos Culturais
Pessoal Fixo - Séde: 1.800,00
4-8-1/8-52-4- Fomento Animal
Despesas Diversas: 1.200,00
§ 7º - Aposentadorias e Pensões
7-1-1/8-90-0- Pessoal Inativo
Despesas Diversas: 1.350,00
Despesas Diversas: 4.050,00
§ 9º - Despesas Diversas
9-3-1/8-99-4- Eventuais
Despesas Imprevistas: 7.800,00
Substituições Regulamentares: 6.000,00

Artigo 2º - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 20 de agosto de 1953.

a) João Salto
Prefeito Municipal

Publicada por edital, na Secretaria
da Prefeitura, nesta data.
Laranjal Paulista, 20 de agosto de 1953
Gaetano Baffa
Pelo Esc. - Secretario